



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.719 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 405.415,37 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.415,37 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social		
105-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	77,62
Aplicação	500.0052		
Fonte 05			
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social		
105-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	11.048,81
Aplicação	312.0007		
Fonte 05			
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social		
110-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	394.288,94
Aplicação	500.0055		
Fonte 05			

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 405.415,37 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal



Publicado em: **06 de junho de 2023.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1263.**